

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado de Abastecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) EBC/COORD-CM/Nº 0034/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Link Card Administradora de Benefícios Eireli, em 28 de junho de 2018.

Processo nº 0873/2018

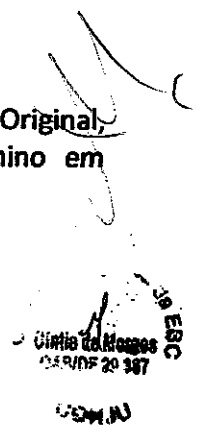
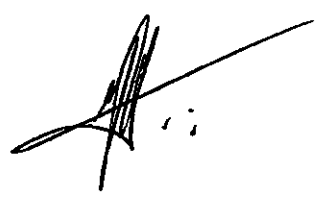
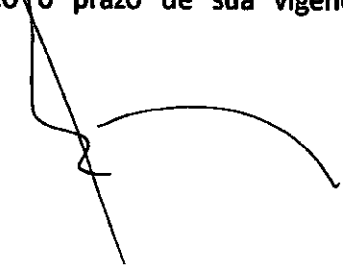
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, na cidade de Buri/SP, CEP: 18290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LINK CARD)**, neste ato representada por seu Proprietário, **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, inscrito na OAB/SP, sob nº 283.405, e do CPF/MF nº 310.580.618-01, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **29/06/2020** e término em **29/06/2021**.



2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor mensal estimado será de 106.655,02 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 1.279.860,20 (um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE001209
Emissão:	28/05/2020;
Valor:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Coordenadora Jurídica da EBC
Glória de Moraes
OAB/DF 20.987
GCM.NJ

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 26 de Junho de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA

Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

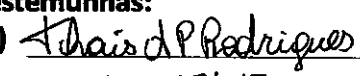
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

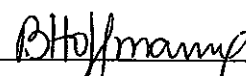
Contratada


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal

Testemunhas:

1) 
032.430.471-45

2) 
950.098.251-04

EM BRANCO